



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 129/2014 PROCESSO Nº 1076/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de banca julgadora do concurso de fotografias realizado pelo município.

EMPRESA CONTRATADA: J. REIS E BORGHESAN LTDA - EPP  
CNPJ: 77.747.814/0001-19

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	42231	Avaliação, seleção e julgamento das fotos participantes do concurso fotográfico amador e profissional, respeitando criteriosamente as normas e regras estabelecidas para o mesmo. Jurados: -Anderson Luís Borghesan Reis; -João Reis; -Angela de Fátima Bueno Reis.	SERV	01	4.800,00	4.800,00

Fundamentação: Enquadramento no Artigo 25 – inciso II, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Tendo em vista a realização do concurso de fotografias Francisco Beltrão e sua belezas, exige que os jurados do concurso tenham qualificação técnica, para que se obtenha resultados coerentes e que valorizem os profissionais que por ventura venham a participar do concurso com suas fotografias.

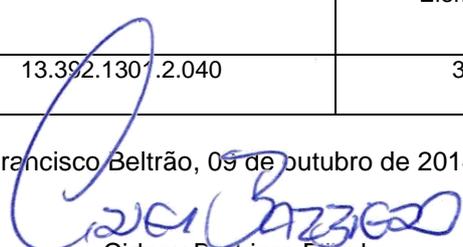
A empresa J. REIS E BORGHESAN LTDA – EPP possui contrato de exclusividade com profissionais de renomados do ramo fotográfico conforme documentos em anexo ao processo, bem o como valores praticados condizem com o que a empresa vem praticando conforme notas fiscais anexas ao processo.

Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente edital, são oriundos do próprio município

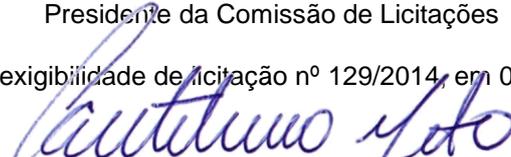
As despesas serão empenhadas na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
2680	07.005	13.392.1301.2.040	3.3.90.39.99.99	000

Francisco Beltrão, 09 de outubro de 2014.

  
Cidney Barbiero Finol  
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 129/2014, em 09 de outubro de 2014.

  
ANTONIO CANELMO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL